

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2026-0268)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades I&D 2025-2029, com a referência UID/50014/2025, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação (BI)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE

Área científica específica: Programming, Informatics

Área Trabalho: Inteligência Artificial

Duração da(s) bolsa(s): 6 meses, com início previsto para 2026-11-01, eventualmente renovável até fim do projeto.

Orientador científico: Nuno Ricardo Guimarães

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1090.98, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: [Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#).

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

Rever o estado da arte relativo à gestão inteligente e à seleção de amostras num biobanco de PDX; Desenvolver uma framework de IA agêntica para a gestão inteligente e a seleção de amostras num biobanco de PDX; Integrar dados heterogêneos de PDX, incluindo informação clínica, molecular, patológica, genómica, imagiológica e experimental, numa representação unificada; Conceber e avaliar modelos de recuperação e reordenação de resultados capazes de identificar amostras de PDX que correspondam a critérios complexos definidos pelos utilizadores; Desenvolver uma interface conversacional que permita aos utilizadores expressar, em linguagem natural, as suas necessidades de seleção de amostras; Utilizar modelos de linguagem de grande escala e conhecimento específico do domínio para interpretar a intenção do utilizador e coordenar ferramentas especializadas; Validar o sistema através de consultas realistas a um biobanco de PDX, avaliando a qualidade das recomendações e a usabilidade.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

O estudante deverá iniciar o trabalho com uma revisão do estado da arte sobre sistemas de IA agêntica, modelos de linguagem de grande escala, técnicas de retrieval-augmented generation e métodos de recuperação e ordenação aplicados a biobancos e oncologia de precisão. De seguida, deverá analisar, integrar e estruturar os dados heterogêneos associados aos modelos PDX, incluindo informação clínica, molecular, patológica, genómica, imagiológica e experimental, de forma a criar uma representação unificada. O estudante será também responsável pelo desenvolvimento de um sistema de IA agêntica capaz de interpretar pedidos dos utilizadores em linguagem natural, coordenar ferramentas especializadas e realizar a recuperação, filtragem e reordenação de modelos PDX de acordo com critérios complexos de seleção. Será igualmente da sua responsabilidade desenvolver uma



interface conversacional para interação com o sistema e apresentação transparente das recomendações. Por fim, deverá validar o protótipo através de casos de utilização e consultas realistas ao biobanco, avaliando a qualidade das recomendações, a capacidade de recuperação da informação, a usabilidade e o potencial de reutilização da solução noutros contextos de gestão de biobancos e oncologia de precisão.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Licenciatura em Ciência de Computadores, Inteligência Artificial, Ciência de Dados ou área equivalente. A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:

Inscrição num Mestrado em Inteligência Artificial ou área equivalente.

Experiência prévia em sistemas agênticos e Inteligência Artificial, em contexto industrial ou de investigação.

Participação prévia em projetos de investigação.

Experiência prévia na elaboração e escrita de artigos científicos.

Requisitos mínimos:

Conhecimentos e experiência comprovados na utilização de APIs e ferramentas associadas a Modelos de Linguagem de Grande Escala (Large Language Models — LLMs), por exemplo, a biblioteca Hugging Face. Conhecimentos avançados de inglês.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 40%), Publicações Científicas (PC, 20%), Experiência (EX, 20%) e Carta de Motivação (CM, 20%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (70%) e da EI (30%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Selecção:

Presidente do júri: Nuno Ricardo Guimarães

Vogal: Ricardo Campos
Vogal: Evelin Freire Amorim
Suplente: Alípio Jorge

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
 - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2026-09-17 a 2026-10-02

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas

